

LEI MUNICIPAL Nº 2.323/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

“Altera o valor do salário básico do Magistério Municipal e dá outras providências”.

EDSON LUIZ ROSSATTO, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o valor do padrão básico do Magistério Municipal, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 1.463/2003, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1.951, de 22 de junho de 2011, para o valor de R\$ 1.149,40 (mil, cento e quarenta e nove reais, e quarenta centavos).

Art. 2º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contraditórias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 19 de julho de 2017.

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 19.07.2017.

Ibson Serro
Secretário de Administração